



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para reforma, adequações prediais, substituição dos guarda-corpos de vidro das rampas e adequação das medidas de segurança contra incêndio e pânico, visando ao pleno atendimento das normas de segurança contra incêndio e pânico e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no edifício da Câmara Municipal de Sacramento/MG (item 1.1 do Termo de Referência).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento por menor preço global e regime de empreitada por preço global.

Valor Global Estimado: R\$ 185.082,51 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), contemplando BDI de 25,00%.

Prazo de Execução: conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Edital (4 meses). Prazo de Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente (item 1.3 do Termo de Referência).

Contexto Vinculante Externo: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto à 01ª Promotoria de Justiça de Sacramento nos autos do MPe nº 30.16.0569.0165291/2025.03.

2. INTRODUÇÃO E FINALIDADE DO MAPA DE RISCOS

O presente Mapa de Riscos constitui documento integrante da fase preparatória do processo de contratação, elaborado com fundamento no artigo 18, inciso X, combinado com os artigos 11, parágrafo único, e 169 da Lei Federal nº 14.133/2021. A gestão de riscos visa identificar, analisar, avaliar e tratar as incertezas capazes de comprometer a integridade da licitação e a satisfatória execução das intervenções prediais planejadas pelo Poder Legislativo Municipal.

A necessidade de rigor técnico e temporal ganha especial relevo em razão de a contratação decorrer diretamente de obrigações fixadas perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do MPe nº 30.16.0569.0165291/2025.03, sob pena de execução forçada do acordo e incidência de multa moratória retroativa ao erário municipal caso reste evidenciada inércia administrativa.

Ademais, as ações preventivas e contingenciais aqui estruturadas observam a segregação de funções e as linhas de defesa estatuídas no regime geral de contratações públicas, assegurando salvaguardas operacionais, orçamentárias e jurídicas para a plena consecução do interesse público.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A metodologia adotada fundamenta-se na mensuração combinada da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial de cada evento adverso sobre os objetivos institucionais e contratuais da Câmara Municipal de Sacramento.

A probabilidade reflete a chance estimada de materialização do evento no ciclo da contratação, classificada segundo os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos na tabela seguinte:

Nível de Probabilidade	Descrição Operacional	Peso Numérico
Baixa	Evento com reduzida perspectiva de ocorrência no fluxo ordinário	1
Média	Evento possível, cuja materialização demanda atenção e rotina de controle	2
Alta	Evento com probabilidade expressiva de ocorrência sem mitigação ativa	3



Câmara Municipal de SACRAMENTO

O impacto mensura a gravidade das consequências para o cronograma, para o orçamento público, para a segurança estrutural do edifício ou para a esfera de responsabilidade jurídica do órgão em caso de materialização:

Nível de Impacto	Descrição da Consequência	Peso Numérico
Baixo	Desvios operacionais pontuais, absorvíveis pela rotina sem atrasos críticos	1
Médio	Alterações parciais de cronograma ou custos mitigáveis sem paralisação	2
Alto	Comprometimento do TAC, riscos à segurança, rescisão ou danos ao erário	3

O **nível do risco** resulta da multiplicação direta entre a probabilidade e o impacto, graduando-se em três faixas de severidade: Baixo (escores 1 a 2), Médio (escores 3 a 4) e Alto (escores 6 a 9). Os riscos com escore consolidado igual ou superior a 6 exigem prioridade absoluta e monitoramento contínuo pelas equipes de fiscalização e gestão.



4. MATRIZ CONSOLIDADA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A matriz estruturada a seguir discrimina os eventos adversos mapeados para as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução dos serviços no edifício da Câmara Municipal, especificando probabilidade, impacto, severidade e as medidas de mitigação e contingência aplicáveis:

Cód.	Evento de Risco	Causa Provável	Efeito / Impacto	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável
R01	Frustração do certame por licitação deserta ou fracassada	Preços defasados, exigências excessivas ou desinteresse do mercado local	Atraso no cronograma e descumprimento dos prazos do TAC perante o MPe	2 (Média)	3 (Alto)	6 (Alto)	Orçamento com base nas tabelas oficiais SINAPI e SETOP (art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), ampla divulgação no PNCP, exigências de habilitação proporcionais ao objeto e clareza das regras editalícias	Reabertura célere de prazo com reavaliação mercadológica ou adoção dos institutos cabíveis da Lei 14.133/2021	Pregoeiro e Equipe de Apoio
R02	Inexecução ou atraso na execução dos serviços	Falha de capacidade operacional da contratada ou desabastecimento	Descumprimento do cronograma físico-financeiro (4 meses) e da vigência de 180 dias, com risco de execução judicial do TAC	2 (Média)	3 (Alto)	6 (Alto)	Acompanhamento diário do cronograma físico-financeiro e fiscalização rigorosa in loco	Notificação imediata, aplicação de sanções legais e chamamento das remanescentes	Fiscal do Contrato e ENPLAN Engenharia



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Cód.	Evento de Risco	Causa Provável	Efeito / Impacto	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável
R03	Indeferimento da vistoria do CBMMG e não emissão do AVCB	Execução da substituição dos vidros dos guarda-corpos e das medidas de segurança contra incêndio (extintores, sinalização, iluminação de emergência, alarme, corrimãos) em desacordo com o projeto aprovado e as Instruções Técnicas	Manutenção do risco predial e cobrança de multa pelo Ministério Público	1 (Baixa)	3 (Alto)	3 (Médio)	Execução estrita conforme o projeto de segurança contra incêndio aprovado e as Instruções Técnicas do CBMMG, com ART de execução e conferência prévia dos equipamentos	Determinação de imediata substituição ou refazimento às expensas da contratada	Fiscal do Contrato e ENPLAN Engenharia
R04	Defeitos executivos ou má qualidade dos materiais	Emprego de insumos fora de norma na pintura, esquadrias ou guarda-corpos	Degradação do patrimônio histórico e prejuízo estético ou estrutural	2 (Média)	2 (Médio)	4 (Médio)	Exigência de materiais certificados e aprovação prévia de amostras antes da aplicação	Recusa formal de materiais, glosa em medições e retenção parcial do pagamento	Fiscal do Contrato



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Cód.	Evento de Risco	Causa Provável	Efeito / Impacto	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável
R05	Danos a terceiros, servidores ou patrimônio público	Falta de proteção de canteiro, andaimes inadequados ou falta de EPI	Acidentes de trabalho, ações indenizatórias e embargo dos serviços	2 (Média)	3 (Alto)	6 (Alto)	Fiscalização do cumprimento das normas regulamentadoras (NR-18 e NR-35), andaimes ancorados e isolamento das áreas de trabalho e do passeio	Paralisação das frentes irregulares até readequação e imputação de perdas e danos	Fiscal do Contrato e Gestora do Contrato
R06	Falha na documentação exigida para a vistoria do CBMMG	Ausência de ART de execução, de certificados dos equipamentos ou do relatório de teste do sistema de alarme	Atraso na solicitação da vistoria e na obtenção do AVCB, com risco ao prazo do TAC	2 (Média)	3 (Alto)	6 (Alto)	Exigência da documentação como condição do recebimento definitivo (item 4.1.3 do Termo de Referência) e conferência progressiva durante a execução	Retenção do recebimento definitivo até a entrega completa da documentação	Fiscal do Contrato e ENPLAN Engenharia
R07	Inadimplemento de obrigações fiscais ou trabalhistas	Insolvência financeira da contratada durante o contrato de 180 dias	Risco de paralisação e retenção obrigatória de faturas	2 (Média)	2 (Médio)	4 (Médio)	Exigência mensal das certidões de regularidade fiscal federal, do FGTS (CRF) e trabalhista (CNDT) junto com o protocolo da medição	Sobrestamento de pagamento da nota fiscal até efetiva comprovação de regularidade	Gestora do Contrato



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Cód.	Evento de Risco	Causa Provável	Efeito / Impacto	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável
R08	Alterações imprevistas no escopo da edificação	Vícios ocultos em instalações elétricas, calhas, telhados ou pisos	Necessidade de termos aditivos, paralisação e elevação de custos	2 (Média)	2 (Médio)	4 (Médio)	Suporte técnico da ENPLAN Engenharia na validação das vistorias preliminares	Celebração tempestiva de aditamento nos limites dos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021 (acréscimos de até 25% do valor inicial)	Gestora do Contrato e Fiscal do Contrato
R09	Intervenção em desacordo com o tombamento do imóvel	Alteração de cor, textura ou elementos originais da fachada e dos guarda-corpos de madeira (Lei Municipal nº 619/1998)	Dano ao patrimônio histórico, embargo pelo órgão de preservação e refazimento dos serviços	1 (Baixa)	3 (Alto)	3 (Médio)	Especificação, no Memorial Descritivo, da manutenção da cor e do desenho originais; aprovação prévia de amostras; comunicação ao órgão municipal de preservação antes do início	Paralisação do serviço afetado e restauração às expensas da contratada	Fiscal do Contrato e ENPLAN Engenharia
R10	Atraso por chuvas nos serviços de cobertura e de pintura externa	Execução coincidente com o período chuvoso (outubro a março)	Paralisação de frentes externas e risco ao prazo do TAC	3 (Alta)	2 (Médio)	6 (Alto)	Cronograma que priorize cobertura e calhas nas primeiras semanas e mantenha frentes internas para dias de chuva; registro diário das condições climáticas	Remanejamento para serviços internos e, se comprovado o impedimento, prorrogação do prazo de execução com registro formal	Fiscal do Contrato e ENPLAN Engenharia



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Cód.	Evento de Risco	Causa Provável	Efeito / Impacto	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável
R11	Interferência dos serviços no funcionamento da Câmara	Execução com o prédio ocupado, sessões plenárias e atendimento ao público	Interrupção de atividades legislativas e riscos a servidores e visitantes	2 (Média)	2 (Médio)	4 (Médio)	Programação prévia das frentes por ambiente com a Secretaria Geral; serviços ruidosos fora do horário das sessões; isolamento e sinalização	Reprogramação das frentes e execução em horário alternativo, sem custo adicional	Gestora do Contrato e Fiscal do Contrato
R12	Proposta com preços inexequíveis ou desbalanceados entre itens	Desconto excessivo ou distribuição desigual de preços entre itens da planilha ("jogo de planilha")	Abandono do contrato, pedidos de reequilíbrio ou sobrepreço em aditivos	2 (Média)	3 (Alto)	6 (Alto)	Critério de aceitabilidade de preços unitários e global limitado ao orçamento estimado; análise de exequibilidade e garantia adicional (art. 59, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021)	Desclassificação da proposta e convocação da licitante seguinte; aditivos sempre com os preços unitários contratados	Pregoeiro e Equipe de Apoio



5. DETALHAMENTO DOS RISCOS CRÍTICOS E PLANO DE TRATAMENTO

5.1. Risco de Descumprimento dos Prazos do Termo de Ajustamento de Conduta

O risco R02, associado à inexecução dos serviços no prazo de execução de 4 (quatro) meses, dentro da vigência de 180 dias, configura a vulnerabilidade mais sensível de todo o processo. Conforme apontado no Termo de Referência, os prazos inicialmente concedidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do MPe nº 30.16.0569.0165291/2025.03 foram prorrogados em caráter extraordinário, sob expressa cominação de ajuizamento de execução judicial e incidência de multa retroativa contra o Poder Legislativo em caso de mora administrativa.

Para afastar tal cenário, a fiscalização técnica a cargo do Assessor de Gabinete Fabiano Rezende Rodrigues, com suporte direto da empresa ENPLAN Engenharia pelo Engenheiro Civil Fabiano Amancio de Melo (CREA 74.462 D/MG), deverá manter cronograma semanal de avanço físico. Qualquer descompasso superior a cinco dias corridos em relação ao cronograma físico-financeiro ensejará notificação formal à contratada para apresentação de plano de recuperação em quarenta e oito horas, sob pena de instauração de processo sancionatório.

5.2. Risco de Inconformidade Técnica perante as Normas do CBMMG e Obtenção do AVCB

O escopo contratual abrange itens fundamentais para a liberação da edificação, incluindo extintores, sinalização e iluminação de emergência, manutenção do sistema de alarme, substituição dos guarda-corpos de vidro das rampas por guarda-corpos em aço inoxidável e adequação dos balaústres das escadas, em um total estimado de R\$ 185.082,51. A entrega de intervenções em descompasso com as normas vigentes acarretará o indeferimento da vistoria final do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O tratamento preventivo exige que toda e qualquer solução executiva seja respaldada pela devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), além de rigorosa conferência, antes da instalação definitiva, dos certificados de conformidade dos extintores (INMETRO), das placas fotoluminescentes, das luminárias de emergência e das amostras dos guarda-corpos e corrimãos, sempre em conformidade com o projeto de segurança contra incêndio aprovado. Havendo qualquer ressalva nas vistorias oficiais, as correções deverão ser executadas exclusivamente às expensas da empresa adjudicatária, sem ampliação dos prazos contratuais.

5.3. Risco de Paralisação por Inadimplemento Trabalhista e Previdenciário

A prestação de serviços de engenharia envolve contingente contínuo de mão de obra nas dependências da Câmara Municipal de Sacramento, localizada na Praça Getúlio Vargas, 81. A eventual insolvência da prestadora perante seus operários cria riscos de desmobilização do canteiro e potenciais demandas administrativas ou contenciosas.

Conforme previsão expressa do item 9.2 do Termo de Referência, a apresentação das certidões negativas perante a Fazenda Nacional, FGTS e Justiça do Trabalho é condição inegociável para a liquidação de cada medição mensal. Constatada qualquer inconsistência, o pagamento permanecerá sobrestado até a comprovação de quitação das verbas, respaldando o erário público municipal contra encargos derivados da mora da empresa.

6. MATRIZ DE ALOCAÇÃO E REPARTIÇÃO DE RISCOS

Nos termos do artigo 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, a distribuição dos riscos contratuais rege o equilíbrio econômico-financeiro avençado entre as partes e define os limites de responsabilidade de cada polo da relação jurídica:

Natureza do Risco	Responsável Primário	Fundamento e Regra de Alocação Contratual
Flutuação de custos de insumos ordinários e mão de	Contratada	A execução sob empreitada por preço global impõe à contratada a responsabilidade pelos custos de mercado e logística dentro dos 180 dias de vigência



obra		
Erros técnicos de execução e defeitos de materiais	Contratada	Dever de reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas o objeto defeituoso, conforme o item 6.5 do Termo de Referência
Danos materiais ou pessoais a terceiros e patrimônio	Contratada	Responsabilidade civil integral por danos causados durante a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Sacramento
Despesas com encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Contratada	Responsabilidade exclusiva do contratado na forma do artigo 121, caput, da Lei 14.133/2021 e do item 6.6 do Termo de Referência
Demora ou indeferimento do AVCB por falhas de execução	Contratada	Obrigações de conformar os serviços às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros sem qualquer custo adicional para o erário
Modificações qualitativas ordenadas pela Administração	Contratante	Alteração unilateral pela Câmara Municipal mediante termo aditivo, nos termos do artigo 124, inciso I, e dentro dos limites do artigo 125 da Lei 14.133/2021, com restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro
Eventos de caso fortuito ou força maior impeditivos	Compartilhado	Prorrogação automática do cronograma de execução pelo tempo do impedimento, paralisação ou suspensão, anotada por simples apostila (item 6.2 do Termo de Referência e artigo 115, § 5º, da Lei 14.133/2021), e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por termo aditivo, se houver impacto comprovado (artigo 124, inciso II, alínea "d")

7. MODELO DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

O acompanhamento e o tratamento contínuo dos riscos mapeados competem aos agentes formalmente designados no Termo de Referência, estruturados segundo o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Gestora do Contrato:** Servidora Rosemary Palhares Silva, Secretária Geral da Câmara Municipal, incumbida da coordenação administrativa, autorização de atos formais, controle de vigência e articulação perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

b) **Fiscal do Contrato:** Servidor Fabiano Rezende Rodrigues, Assessor de Gabinete, responsável pelo acompanhamento diário das intervenções, registro das ocorrências em livro próprio e conferência técnica das etapas físicas;

c) **Assistência Técnica Especializada:** ENPLAN Engenharia, representada pelo Engenheiro Civil Fabiano Amancio de Melo (CREA 74.462 D/MG), encarregada de assistir a fiscalização nas medições de campo e na verificação das normas de engenharia, e de respaldar tecnicamente as decisões de segurança predial, sem substituir a responsabilidade dos agentes designados;

d) **Comunicação e Alertas:** Qualquer inconformidade ou desvio que ameace os prazos acordados no TAC (MPe nº 30.16.0569.0165291/2025.03) deverá ser comunicado pela fiscalização à Gestora do Contrato no prazo máximo de vinte e quatro horas para adoção das providências acautelatórias imediatas.



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

O presente Mapa de Riscos constitui documento dinâmico, devendo ser reavaliado pela equipe de gestão contratual a cada ciclo de medição mensal ou diante de qualquer fato superveniente que altere as premissas estabelecidas na fase de planejamento.

Câmara Municipal de Sacramento/MG, 8 de outubro de 2026.

Fabiano Amancio de Melo

Engenheiro Civil — CREA 74.462 D/MG
ENPLAN Engenharia — elaboração técnica

Fabiano Rezende Rodrigues

Assessor de Gabinete